



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

EDITAL **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004 /2024** **CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**

Processo nº 004/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Aquisição de materiais de expedientes.

1.2. Período de Propostas: A partir das 08h00min do dia 14/05/2024 até às 08h00min do dia 17/05/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 17/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 17/05/2024.

Encerramento da Sessão de Disputa de Preços: 15h00min do dia 17/05/2024.

1.3. Período de lances: Das 09h00min até às 15h:00min do dia 17/05/2024.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.4. Valor máximo da contratação: R\$ 13.059,96 (Treze Mil, Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

1.5. Rito da seleção: Dispensa de Licitação.

1.6. Forma da seleção: Eletrônica.

1.7. Local do certame: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

1.8. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

1.9. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.9.1. Os lances serão feitos com base no: Preço unitário

1.9.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pirai do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar A Câmara Municipal de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link processo sancionatório.

6.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara Municipal de Piraí do Sul, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

6.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

6.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

6.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, a Câmara Municipal poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

6.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

6.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA PENALIDADE PRAZO

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

1. MPE (ou no plural MPEs): empresa que possui direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2. MPE local: MPE com endereço estabelecido no município de Pirai do Sul.

3. MPE regional: MPE com endereço estabelecido em qualquer município da Região dos Campos Gerais, no estado do Paraná.

4. Portal eletrônico de licitações: plataforma eletrônica de licitações, adotada pelo Município de Pirai do Sul e indicada no Edital, onde são processadas as licitações e a compras diretas eletrônicas pela internet.

5. Sistema de videoconferência: plataforma de videoconferência utilizada pelo Município de Pirai do Sul, para a realização das licitações presenciais, cujo link específico de cada licitação estará disponível no edital.

6. Sítio eletrônico oficial: o portal oficial do município de Pirai do Sul na internet, disponível a partir do endereço <https://www.piraidosul.pr.gov.br>.

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.

2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Para obras e serviços de engenharia, considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global inferior a 75% do valor orçado pela Administração municipal.

4. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser oferecida ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade do preço praticado, por intermédio de planilha de composição de custos, se for o caso, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação outros documentos comprobatórios.

5. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital, terá a oportunidade de sanear o erro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.



Câmara Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

6. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.
7. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.
8. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.
9. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.
10. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.
11. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.
12. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.
13. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Piraí do Sul, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Piraí do Sul, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.
 - 13.1.1. em caso de outros serviços, pelo telefone (42) 3237-1119 ou pelo e-mail licitacao@cmps.pr.gov.br
14. Para a habilitação dos licitantes, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação deverá sanear todos os eventuais erros ou falhas, sendo possível a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos.
15. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

15.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio pelo endereço eletrônico licitacao@cmps.pr.gov.br

16. Para o saneamento da proposta e documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

16.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

17. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

18. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

19. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

7.3. Critérios de desempate

1. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 26 do Decreto municipal nº 2276/2023; e

1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 21 do Decreto municipal nº 2276/2023.

2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Paraná;

2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.4. Negociação

1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram a fixação do preço máximo e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço máximo definido no edital, a negociação será obrigatória.

3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantida à disposição de todos os eventuais interessados.

4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação daquele valor.

5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao preço máximo fixado, e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

9. O prazo para apresentação da proposta ajustada será de 3 (três) horas em licitações eletrônicas e de 24 (horas) no caso de licitação presencial.

7.5. Adjudicação e homologação

1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá:

1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação, em ato único.

2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da publicação do ato.

3. Homologada a licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento contratual.

3.1. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Londrina.

3.2. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento contratual, será instaurado procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta e eventual aplicação de sanções.

7.6. Disposições gerais

1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.
3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.
4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.
5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em sítio oficial.
8. A Câmara Municipal de Pirai do Sul poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados em sítio oficial.
9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirai do Sul.
11. Em caso de divergência, as disposições do edital prevalecem sobre as disposições deste caderno de normas licitatórias.



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

12. O edital e o respectivo processo estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.cmps.pr.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação ou Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul.

7.7. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: licitacao@cmps.pr.gov.br / (42) 3237-1119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

7.8. Onde estamos: Largo frei Guido Hussmann, 285, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP84.240-000.

7.9. O responsável pelo certame é Taciana Da Silva Carneiro, nomeada Presidente da Comissão de Licitação

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023 e Portaria nº 025/2023.

Pirai do Sul - PR, 18 de Abril de 2024.


Mariana Zadra Gabriel Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 **ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seguindo os protocolos determinados pelo Decreto Municipal nº 2.276 de 20 de março de 2023 que regulamenta, no município de Piraí do Sul, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos e Portaria nº 025/2023. Descrevemos a necessidade de abertura de Contratação Direta

Item	Descrição	Quant	Unidades	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro Sintético , Quantidade Folhas: 386 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 192 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor Capa: Preta , Material: Papel	10	Unidades	R\$ 29,47	R\$ 294,65
2	234051 - Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 19,49	R\$ 19,49
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 15,54	R\$ 15,54
4	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	10	Pacote 4 Bloco	R\$ 3,59	R\$ 35,91
5	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 76 MM, Largura: 38 MM, Tipo: AutoEntintado E Automático , Formato: Retangular , Cor: Preta , Sistema Gravação: Fotopolímero	30	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 900,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Suspiro Na Lateral, Composto Resina Termoplástica	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	1	Caixa 12 unidades	R\$ 12,05	R\$ 12,05
8	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	5	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 92,50



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 1/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 11,50	R\$ 23,00
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,69	R\$ 5,37
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,82	R\$ 5,64
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,50	R\$ 5,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 , Material: Metal , Formato: Paralelo	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,50	R\$ 58,00
14	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 60 G	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,00	R\$ 22,00
15	Extrator Grampo Material: Metal , Tipo: Alavanca , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 150x15 Mm	10	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 16,40
16	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	1	Centena	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 80 G/M	1	Centena	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Espessura: 0,12 Micras , Características Adicionais: 4 Furos, 23 Cm X 30 Cm, Vertical , Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Transmitância: Transparente	1	milheiro	R\$ 331,85	R\$ 331,85
19	Fita Adesiva Material: Silicone , Tipo: Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 1.200 MM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Câmara Única Wsg , Características Adicionais: Código Glatt 1-105- 00366d-0	5	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 8,05
20	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	2	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,86	R\$ 9,71
21	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóx	5	Unidades	R\$ 17,93	R\$ 89,65



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

22	Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência , Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Largura: 50 MM, Cor: Branca	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00
23	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado , Tipo: Caixa , Largura: 245 MM, Altura: 350 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Desmontável , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento	100	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 590,00
24	Pasta Argola Material: Vinil , Comprimento: 315 MM, Largura: 265 MM, Lombada: 35 MM, Número Argola: 4 UN, Capacidade Folhas: 200 UN, Aplicação: Papel A4 , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário C/3 Janelas E Envelope Duplo Interno , Diâmetro: 2,54 C	200	Unidades	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
25	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,57	R\$ 4.113,00
26	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Comprimento: 70 C	1	Caixa 50 folhas	R\$ 15,56	R\$ 15,56
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 344,50 MM, Lombada: 50 MM, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Ferragem Niquelada Alavanca	20	Unidades	R\$ 13,42	R\$ 268,33
28	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Amarela , Gramatura: 275 G /M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 79,96	R\$ 79,96
29	Pasta Arquivo Material: Cartão Duplex Plastificado , Largura: 233 MM, Altura: 335 MM, Cor: Azul Royal , Prendedor Interno: Trilho Em Metal , Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 16,94	R\$ 33,88
30	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	5	Unidades	R\$ 65,88	R\$ 329,38
31	Lápis Preto Material Corpo: Poliestireno Reciclado , Dureza Carga: Hb , Material Carga: Grafite Nº 2	1	caixa 12 unidades	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Tipo Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta 2mm	1	caixa 12 unidades	R\$ 15,00	R\$ 15,00
33	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor: Transparente	10	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 9,45



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

34	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 4 GB, Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Pen Drive	5	Unidades	R\$ 26,44	R\$ 132,22
35	Porta-Fita Adesiva Material: Plástico , Cor: Preta , Comprimento: 33 MM, Largura: 12 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Cortador Fita De Metal E Base Antiderrapante	5	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 73,10
36	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena , Modelo: Aa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni- Mh) , Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	5	Embalagem 2 Unidade	R\$ 14,00	R\$ 70,00
37	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Resina Termoplástica , Comprimento: 24,50 C	3	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 36,27

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação:

Aquisição justifica-se pela necessidade deste Legislativo Municipal em manter os seus serviços em pleno funcionamento.

2.2. Requisitos da contratação:

- Fornecer itens de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;
- Respeitar as normas técnicas brasileiras para confecção dos itens e as legislações específicas particulares a cada item, quando houver;
- A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item;
- Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item;
- Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;
- Transportar os produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como seu descarregamento.
- A prestação do serviço, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, assim como as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, descarregamento, fretes e outro, se existentes, decorrentes do fornecimento;
- Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Piraí do Sul;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

2.3. Descrição da solução:

Item	Descrição	Quant	Unidades	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro Sintético , Quantidade Folhas: 386 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 192 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor Capa: Preta , Material: Papel	10	Unidades	R\$ 29,47	R\$ 294,65
2	234051 - Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 19,49	R\$ 19,49
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 15,54	R\$ 15,54
4	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	10	Pacote 4 Bloco	R\$ 3,59	R\$ 35,91
5	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 76 MM, Largura: 38 MM, Tipo: AutoEntintado E Automático , Formato: Retangular , Cor: Preta , Sistema Gravação: Fotopolímero	30	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 900,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Suspiro Na Lateral, Composto Resina Termoplástica	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	1	Caixa 12 unidades	R\$ 12,05	R\$ 12,05
8	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	5	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 92,50
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 1/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 11,50	R\$ 23,00
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,69	R\$ 5,37



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,82	R\$ 5,64
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,50	R\$ 5,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 , Material: Metal , Formato: Paralelo	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,50	R\$ 58,00
14	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 60 G	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,00	R\$ 22,00
15	Extrator Grampo Material: Metal , Tipo: Alavanca , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 150x15 Mm	10	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 16,40
16	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	1	Centena	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 80 G/M	1	Centena	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Espessura: 0,12 Micras , Características Adicionais: 4 Furos, 23 Cm X 30 Cm, Vertical , Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Transmitância: Transparente	1	milheiro	R\$ 331,85	R\$ 331,85
19	Fita Adesiva Material: Silicone , Tipo: Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 1.200 MM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Câmara Única Wsg , Características Adicionais: Código Glatt 1-105- 00366d-0	5	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 8,05
20	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	2	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,86	R\$ 9,71
21	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóx	5	Unidades	R\$ 17,93	R\$ 89,65
22	Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência , Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Largura: 50 MM, Cor: Branca	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

23	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado , Tipo: Caixa , Largura: 245 MM, Altura: 350 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Desmontável , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento	100	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 590,00
24	Pasta Argola Material: Vinil , Comprimento: 315 MM, Largura: 265 MM, Lombada: 35 MM, Número Argola: 4 UN, Capacidade Folhas: 200 UN, Aplicação: Papel A4 , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário C/3 Janelas E Envelope Duplo Interno , Diâmetro: 2,54 C	200	Unidades	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
25	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,57	R\$ 4.113,00
26	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Comprimento: 70 C	1	Caixa 50 folhas	R\$ 15,56	R\$ 15,56
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 344,50 MM, Lombada: 50 MM, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Ferragem Niquelada Alavanca	20	Unidades	R\$ 13,42	R\$ 268,33
28	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Amarela , Gramatura: 275 G /M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 79,96	R\$ 79,96
29	Pasta Arquivo Material: Cartão Duplex Plastificado , Largura: 233 MM, Altura: 335 MM, Cor: Azul Royal , Prendedor Interno: Trilho Em Metal , Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 16,94	R\$ 33,88
30	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	5	Unidades	R\$ 65,88	R\$ 329,38
31	Lápis Preto Material Corpo: Poliestireno Reciclado , Dureza Carga: Hb , Material Carga: Grafite Nº 2	1	caixa 12 unidades	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Tipo Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta 2mm	1	caixa 12 unidades	R\$ 15,00	R\$ 15,00
33	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor: Transparente	10	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 9,45
34	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 4 GB, Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Pen Drive	5	Unidades	R\$ 26,44	R\$ 132,22



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

35	Porta-Fita Adesiva Material: Plástico , Cor: Preta , Comprimento: 33 MM, Largura: 12 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Cortador Fita De Metal E Base Antiderrapante	5	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 73,10
36	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena , Modelo: Aa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	5	Embalagem 2 Unidade	R\$ 14,00	R\$ 70,00
37	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Resina Termoplástica , Comprimento: 24,50 C	3	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 36,27

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



Câmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL
------	-----------	------	--------	----------------	------------

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável (ASSINATURA)



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 **ANEXO III**

CONTRATO Nº 001/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Largo Frei Guido Hussmann, 285, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.001.329/0001-00, neste ato representado pela Presidente Mariana Zadra Gabriel Ferreira, brasileira, casada, RG 9.286.257-7 – SSP/PR, CPF 053.199.479-17, residente e domiciliada em Pirai do Sul, Estado do Paraná, na Rua França Viana, nº 499, município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, CEP 84.240-000, doravante denominado contratante e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, na cidade de –, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Aquisição de

Item	Descrição	Quant	Unidades	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro Sintético , Quantidade Folhas: 386 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 192 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor Capa: Preta , Material: Papel	10	Unidades	R\$ 29,47	R\$ 294,65
2	234051 - Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 19,49	R\$ 19,49
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 15,54	R\$ 15,54
4	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	10	Pacote 4 Bloco	R\$ 3,59	R\$ 35,91
5	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 76 MM, Largura: 38 MM, Tipo: AutoEntintado E Automático , Formato: Retangular , Cor: Preta , Sistema Gravação: Fotopolímero	30	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 900,00



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Suspiro Na Lateral, Composto Resina Termoplástica	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	1	Caixa 12 unidades	R\$ 12,05	R\$ 12,05
8	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	5	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 92,50
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 1/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 11,50	R\$ 23,00
10	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,69	R\$ 5,37
11	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,82	R\$ 5,64
12	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,50	R\$ 5,00
13	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 , Material: Metal , Formato: Paralelo	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,50	R\$ 58,00
14	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 60 G	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,00	R\$ 22,00
15	Extrator Grampo Material: Metal , Tipo: Alavanca , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 150x15 Mm	10	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 16,40
16	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	1	Centena	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 80 G/M	1	Centena	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Espessura: 0,12 Micras , Características Adicionais: 4 Furos, 23 Cm X 30 Cm, Vertical , Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Transmitância: Transparente	1	milheiro	R\$ 331,85	R\$ 331,85



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

19	Fita Adesiva Material: Silicone , Tipo: Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 1.200 MM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Câmara Única Wsg , Características Adicionais: Código Glatt 1-105- 00366d-0	5	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 8,05
20	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	2	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,86	R\$ 9,71
21	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóx	5	Unidades	R\$ 17,93	R\$ 89,65
22	Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência , Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Largura: 50 MM, Cor: Branca	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00
23	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado , Tipo: Caixa , Largura: 245 MM, Altura: 350 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Desmontável , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento	100	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 590,00
24	Pasta Argola Material: Vinil , Comprimento: 315 MM, Largura: 265 MM, Lombada: 35 MM, Número Argola: 4 UN, Capacidade Folhas: 200 UN, Aplicação: Papel A4 , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário C/3 Janelas E Envelope Duplo Interno , Diâmetro: 2,54 C	200	Unidades	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
25	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,57	R\$ 4.113,00
26	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Comprimento: 70 C	1	Caixa 50 folhas	R\$ 15,56	R\$ 15,56
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 344,50 MM, Lombada: 50 MM, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Ferragem Niquelada Alavanca	20	Unidades	R\$ 13,42	R\$ 268,33
28	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Amarela , Gramatura: 275 G /M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 79,96	R\$ 79,96
29	Pasta Arquivo Material: Cartão Duplex Plastificado , Largura: 233 MM, Altura: 335 MM, Cor: Azul Royal , Prendedor Interno: Trilho Em Metal , Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 16,94	R\$ 33,88



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

30	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	5	Unidades	R\$ 65,88	R\$ 329,38
31	Lápis Preto Material Corpo: Poliestireno Reciclado , Dureza Carga: Hb , Material Carga: Grafite Nº 2	1	caixa 12 unidades	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Tipo Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta 2mm	1	caixa 12 unidades	R\$ 15,00	R\$ 15,00
33	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor: Transparente	10	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 9,45
34	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 4 GB, Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Pen Drive	5	Unidades	R\$ 26,44	R\$ 132,22
35	Porta-Fita Adesiva Material: Plástico , Cor: Preta , Comprimento: 33 MM, Largura: 12 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Cortador Fita De Metal E Base Antiderrapante	5	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 73,10
36	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena , Modelo: Aa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	5	Embalagem 2 Unidade	R\$ 14,00	R\$ 70,00
37	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Resina Termoplástica , Comprimento: 24,50 C	3	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 36,27

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Dispensa Eletrônica nº 001/2024, ao Processo nº 001/2024 e, à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2276/2023.

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é a Aquisição de materiais de expedientes.

4.2. A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.390.30.00.00 Material de Consumo

Recurso: Fonte: 01001 – **recursos do tesouro - descentralizado**

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários dos serviços estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 dias após o recebimento da nota fiscal conforme as entregas realizadas.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356 \times N + I)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- 9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, após 12 (doze) meses contados.
- 9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.
- 9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- 9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.
- 9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo	contratado	Aditivo contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Contratado Manutenção do valor

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato, que encaminhará à comissão permanente de reequilíbrio econômico-financeiro.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

11.2. A comissão permanente de reequilíbrio econômico-financeiro analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 11.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. A empresa contratada deverá entregar o material, incluindo as despesas com entrega em data de acordo com as especificações do Termo de Referência e em horários e local especificados no Item 3.4.;

12.1.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas;

12.1.10. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços;

12.1.11. Caso haja recusa de algum material ou equipamento por parte da Contratante, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- 13.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 13.1.2. Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 13.1.3. Comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 13.1.5. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 13.1.6. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.1.7. Responder a todas as reclamações ou solicitações do contratado no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação, cujos prazos específicos estão previstos na lei;
- 13.1.8. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 13.1.9. Receber provisoriamente o objeto da licitação, disponibilizando local, data e horário (de acordo com horário de expediente da Secretaria requerente);
- 13.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora pública, Gabriela Christina Wood, e-mail: agenteadm@cmps.pr.gov.br e a gestão do contrato pela Presidente, Mariana Zadra Gabriel Ferreira, e-mail: administrativo@cmps.pr.gov.br, sendo representante do contratado , na qualidade de preposto.

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
- 15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.
- 15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais quando for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

- 17.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

18.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link processo sancionatório.

18.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

18.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

18.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

18.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

18.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação, cujos prazos específicos estão previstos nas cláusulas

11.14 e 13.2, e serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização.

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ao contratado pelo contratante, sendo retomado somente quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta à solicitação.

CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante, por intermédio do gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15(quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação, não sendo necessário verificar a regularidade por meio da exigência de documentos ou da consulta a certidões, salvo no caso de prorrogação da vigência do contrato.

20.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3.1. O contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.3.2. Será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

20.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. Adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

- 21.1.7.1. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- 21.1.7.2. As informações sobre os titulares envolvidos;
- 21.1.7.3. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- 21.1.7.4. Os riscos relacionados ao incidente;
- 21.1.7.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 21.1.7.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 21.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 21.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 21.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 21.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 21.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 21.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

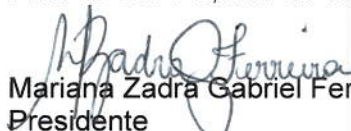
CLÁUSULA 22ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 22.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
- 22.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 23ª: FORO

- 23.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Piraí do Sul.

Piraí do Sul-PR, de de


Mariana Zadra Gabriel Ferreira
Presidente

CONTRATADO



Câmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura: